Processo Seletivo - Edital 005/2024

A FAEPU - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA, CNPJ nº 25.763.673/0001-24, por seu Diretor Geral, no uso da sua competência e das suas atribuições legais e estatutárias, torna público que fará realizar Processo Seletivo Externo, através da empresa CONSESP — Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., para cadastro de reserva para as funções do quadro de colaboradores para compor o quadro de colaboradores do Hospital Regional Antônio Dias na cidade de Patos de Minas — MG de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

I- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1-** A função, vagas, carga horária, requisitos mínimos exigidos, valor da taxa de inscrição e vencimentos, são os constantes do **Anexo I** deste Edital.
- 1.2- As atribuições da função são as constantes do Anexo V do presente Edital.
- 1.3- Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na função para a qual não foi informada a quantidade detalhada de vagas, comporão o Cadastro de Reserva para contratação, a partir do surgimento das vagas, conforme necessidade da FAEPU FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA e observado o disposto no item 10.2 deste Edital.
- **1.4-** O Cronograma do Processo Seletivo é o constante do **Anexo VI** deste Edital, cujas datas previstas deverão ser observadas; contudo está sujeito a alterações, devendo os candidatos acompanharem as publicações no site www.consesp.com.br
- 1.5- O edital será publicado na íntegra no site: www.consesp.com.br
- **1.6-** O único meio oficial de divulgação dos atos deste Processo Seletivo é o site www.consesp.com.br, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos, convocações, alterações de cronograma e quaisquer outros atos ocorridos, podendo a FAEPU FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA por mera e exclusiva liberalidade, proceder às comunicações relativas ao presente Processo Seletivo, através de e-mail.
- 1.7- Toda menção a horário neste Edital terá como referência o Horário de Brasília.
- **1.8-** Este Processo Seletivo será coordenado pela Comissão Especial do Processo para Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo.
- 1.9- O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações, caso veham a existir, e será realizado sob a responsabilidade, organização e operacionalização da CONSESP Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.

Processo Seletivo - Edital 005/2024

II - DA CONTRATAÇÃO, DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO

- **2.1-** A contratação será pela FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA FAEPU fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Pedro Quirino da Silva, nº 1.154, Bairro Umuarama, Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ nº 25.763.673/0001-24.
- **2.2-** O Regime Jurídico, no qual serão contratados(as) os(as) candidatos(as) aprovados e convocados, será **o celetista**, regido pela CLT Consolidação das Leis Trabalhistas.
- **2.3- Local de Trabalho: Hospital Regional Antônio Dias**, localizado na Rua Major Gote, 1.231, centro, na cidade de patos de Minas/MG **e, conforme anexo VII do presente edital.**
- 2.3.1- Poderão ser incluídas novas Unidades (Locais de Trabalho) e/ou excluídas Unidades daquelas dispostas no Anexo VII, conforme determinado pelo Contrato de Gestão a ser celebrado entre a FAEPU FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA e a FHEMIG com área de atuação no Hospital Regional Antônio Dias.
- 2.3.2- O contrato de gestão da FAEPU juntamente com a FHEMIG com atuação no Hospital Regional Antonio Dias está em fase de formalização e caso ocorra a não formalização deste contrato, as contratações pretendidas pela FAEPU neste Edital serão canceladas.
- **2.3.3-** Para uma eventual e futura rescisão dos contratos de trabalho com os trabalhadores a serem contratados, decorrente da interrupção do contrato FAEPU x HRAD, será observada a legislação trabalhista aplicável ao caso.
- 2.4- Eventualmente poderá ser designado colaborador para treinamentos em outras unidades.
- 2.5- O Processo Seletivo se dará para preenchimento das vagas já existentes e/ou abertas durante o período de vigência do Contrato de Gestão a ser celebrado entre a FAEPU e a FHEMIG para atuação no Hospital Regional Antônio Dias, observado o prazo de validade do processo seletivo, conforme item "11.7" deste Edital.

III - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- **3.1-** Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a) e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado(a) pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72, art. 12 da Constituição Federal/1988 e art. 3º da Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998;
- 3.2- Estar ciente que deverá possuir, na data em que for assumir a função, a qualificação mínima exigida para a função e as condições exigíveis ao nível de conhecimento e grau de complexidade compatível com a escolaridade e atribuições de cada função, e documentação determinadas nos itens 10.21 e 10.22 deste Edital.
- 3.3- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
- **3.4-** Não ter ajuizado qualquer ação trabalhista contra o FAEPU, nos últimos 05 anos, **ressalvados os casos de** processos já com trânsito em julgado, cuja inscrição será aceita normalmente.

Processo Seletivo - Edital 005/2024

- **3.5-** Não estar prestando o Serviço Militar Obrigatório no período da contratação e estar em situação regular com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- **3.6-** Não possuir antecedentes criminais, devendo apresentar certidões negativas expedidas pelos cartórios distribuidores de feitos criminais, da Justiça Estadual e/ou Distrital e da Justiça Federal, da comarca/cidade ou Unidade da Federação (Estado), em que tenha residido nos 05 (cinco) últimos anos, contados da data da convocação.
- 3.7- Estar em situação regular perante a Justiça Eleitoral.
- **3.8-** Ter aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, que será comprovada por meio de exames médicos específicos, no processo de admissão.
- 3.9- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de contratação;

IV - DAS INSCRIÇÕES

- **4.1-** As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.consesp.com.br no período de **16 a 24 de abril** de **2024**, (horário de Brasília), devendo, para tanto, o interessado proceder da seguinte forma:
- a) acesse o site www.consesp.com.br e clique em Concursos, inscrições abertas sobre a cidade que deseja se inscrever.
- b) em seguida, clique em **INSCREVA-SE**, digite o número de seu CPF, leia e aceite os termos e condições e clique em continuar;
- c) digite corretamente o CEP de seu endereço, escolha o cargo para o qual deseja se inscrever, clique em continuar;
- d) na próxima página preencha corretamente os dados de inscrição, **leia e aceite os termos e condições** e, clique em **FINALIZAR INSCRIÇÃO**;
- e) em seguida confira seus dados, o cargo escolhido, crie sua SENHA DE ACESSO e clique em CONCORDO e EFETIVAR INSCRIÇÃO:
- f) na sequência, escolha a opção de pagamento, se Pix ou boleto, **GERE E IMPRIMA O DOCUMENTO** da forma escolhida, e efetue o pagamento da taxa de inscrição, respeitando a data de vencimento e Horário de Brasília.
- g) O pagamento com BOLETO deverá ser feito em qualquer agência bancária até o dia 25/04/2024, que corresponde ao primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como "não úteis" exclusivamente os sábados, domingos e feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada, recebida e validada.
- h) O pagamento com PIX deverá ser feito em qualquer agência bancária até o último dia de inscrição, 24/04/2024, respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada, recebida e validada.
- **4.1.1-** Aqueles que declararem ser Pessoa com Deficiência deverão encaminhar, por carta registrada ou via sedex com aviso de recebimento, o respectivo LAUDO MÉDICO, constando o CID, bem como o pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o primeiro dia útil após encerramento das inscrições, conforme cronograma disponível no anexo VI, na via original ou cópia simples para CONSESP, situada na Praça Rotary, 46, Jardim América CEP 17911.252 Dracena/SP.

- **4.2-** Após efetivado o preenchimento e a finalização da inscrição, esta somente será validada após a constatação do pagamento do **boleto bancário ou PIX** referente à taxa de inscrição, emitido no ato da inscrição, dentro do prazo estabelecido.
- **4.2.1-** Para inscrever-se o(a) candidato(a) deverá recolher o valor da taxa de inscrição correspondente à função escolhida, conforme valor estabelecido no **Anexo I** do presente edital.
- **4.2.3-** Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação do boleto emitido no momento da inscrição ou por PIX. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada, pelo(a) candidato(a), a sua efetivação dentro do período de inscrição e até a data de seu vencimento.
- 4.2.4- A inscrição, cujo pagamento não for creditado até o primeiro dia útil após o término das inscrições, não será aceita.
- **4.2.5-** O simples recolhimento da Taxa de Inscrição por boleto ou PIX, não significa que a inscrição no Processo Seletivo tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do efetivo recebimento do crédito do pagamento pela Instituição Bancária.
- **4.2.6-** Quarenta e oito horas após o pagamento, o(a) candidato(a) deverá conferir no site www.consesp.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e se seu status encontra-se como "inscrição confirmada". Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 5093-1314, para verificar o ocorrido.
- **4.2.7-** Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o CPF do(a) candidato no menu CONSULTE, em seguida selecionar o Processo Seletivo correspondente à inscrição desejada, e imprimir o comprovante de inscrição.
- **4.2.8-** Caberá ao(à) candidato(a) acompanhar através do site da www.consesp.com.br, no item "CONSULTE", a confirmação do processamento do seu boleto, cujo prazo máximo previsto é de 72 (setenta e duas) horas úteis após a data do pagamento, se o mesmo foi creditado corretamente. No caso de, após o referido período, constatar que sua inscrição continua como "AGUARDANDO PAGAMENTO", o(a) candidato(a) deverá, imediatamente, encaminhar um email para **suporte@consesp.com.br**, informando seus dados (CPF, nome completo e número de inscrição) e anexando cópia do comprovante de pagamento. O(a) candidato(a) será informado(a) da alteração, ou não, em até 72 (setenta e duas) horas úteis após o envio do e-mail, quando será comunicado(a) por e-mail sobre a situação.
- **4.2.9-** É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda, do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.
- **4.3-** A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo(a) candidato(a), e pagamento da respectiva taxa, com emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária.
- 4.3.1- O descumprimento das instruções para a inscrição implicará na não-efetivação da inscrição.

Processo Seletivo - Edital 005/2024

4.3.2- A CONSESP e a FAEPU não se responsabilizam por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora, ou pelo descumprimento das instruções para inscrição via internet constante neste Edital.

V - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- **5.1-** Serão reservadas aos(às) candidatos(as) portadores(as) de deficiência, 10% (dez por cento) das vagas separadas por função, nos termos do art. 37, § 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e alterações posteriorese Decreto Federal nº 5296 de 02/12/2004, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89, e Legislação Municipal existente, especialmente, o art. 1º da Lei Municipal 5.286, de 16/07/1991, conforme vagas indicadas no **Anexo I**, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função, a ser aferida em perícia médica oficial, quando dos exames pré-admissionais.
- **5.1.1-** Na hipótese de a aplicação do percentual resultar em número fracionado, a fração será arredondada para o primeiro número inteiro subsequente, sendo que o resultado da aplicação dessa regra deve ser mantido, sempre, dentro dos limites mínimos de 10% (dez por cento) e máximo de 20% (vinte por cento) de vagas oferecidas por função, conforme legislação vigente, regendo-se a disputa pela igualdade de condições, atendendo assim, ao princípio da competitividade.
- **5.2-** Caso surjam novas vagas no decorrer do prazo de validade do presente Processo Seletivo, **10% (dez por cento)** delas serão igualmente reservadas para candidatos(as) portadores(as) de deficiência, devidamente aprovados(as).
- **5.3-** O número de vagas reservadas aos(às) candidatos(as) portadores(as) de deficiência que não forem preenchidas por falta de aprovados, por reprovação no Processo Seletivo ou na avaliação multifuncional, deverão ser preenchidas pelos demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

5.4 - LAUDO MÉDICO

- 5.4.1- O(a) candidato(a) com deficiência deverá, no período das inscrições, enviar o Laudo Médico citado no subitem5.4.12, para concorrer às vagas reservadas.
- **5.4.2-** O(a) candidato(a) com deficiência que se inscrever deverá, após efetuar a inscrição, enviar Laudo Médico na via original ou cópia simples, citado no subitem **5.4.12** por carta registrada ou por SEDEX com aviso de recebimento, à empresa **CONSESP**, **Praça Rotary**, **46**, **Jardim América CEP 17911-252 Dracena SP**, até o primeiro dia útil após encerramento das inscrições, conforme cronograma disponível no **Anexo VI**.
- **5.4.3-** É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), observar os dias e horários de funcionamento dos Correios, para envio da documentação.
- **5.4.4-** Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art.4º do decreto nº 3298/1999 e suas alterações assim definidas:

- **5.4.5-** Deficiência física: Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.
- **5.4.6-** Deficiência auditiva: Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz
- **5.4.7-** Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
- **5.4.8-** Deficiência mental: Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.
- **5.4.9-** Deficiência múltipla: Associação de duas ou mais deficiências.
- **5.4.10-** O(a) candidato(a) deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência e enviar o Laudo Médico conforme descrito no item **5.4.12**, fazendo o envio do documento conforme item **5.4.2**.
- **5.4.11-** Caso o(a) candidato(a) não realize a inscrição de acordo com o disposto, não será considerado(a) como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD), mesmo que tenha assinalado tal opção no Formulário de Inscrição.
- **5.4.12-** Após a efetivação da inscrição, mediante preenchimento e envio por meio de formulário eletrônico, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Laudo médico, original ou cópia simples, emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados da data de publicação deste edital, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência aos códigos correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;
- b) O(a) candidato(a) inscrito(a) como pessoa com deficiência, que necessitar de tempo adicional para fazer a leitura da prova e/ou tempo extra limitado em até 30 (trinta) minutos, além de apresentar a documentação indicada na letra "a" desta cláusula, deverá apresentar solicitação, por escrito, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no ato da inscrição, por carta registrada ou por SEDEX com aviso de recebimento, à empresa CONSESP. A data limite para postagem é o primeiro dia útil após encerramento das inscrições, conforme cronograma disponível no Anexo VI.
- c) O candidato com deficiência visual, além de enviar documentação indicada na letra "a" desta cláusula, deverá solicitar por escrito, até a data de término das inscrições, o formato adaptado de sua prova, observados o item 5.4.13 deste edital, se necessário;

- **5.4.13-** Aos deficientes visuais amblíopes que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
- 5.4.14- Aos candidatos que, dentro do período de inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no:
- a) item 5.4.12, letra "a", serão considerados como pessoas não portadoras de deficiência;
- b) Item **5.4.12**, letra "b", não terão tempo adicional para realização das provas e/ou pessoa designada para a leitura da prova, seja qual for o motivo alegado.
- c) item **5.4.12**, letra "c", não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado;
- **5.4.15-** O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes nessa cláusula (**5.4**), perderá o direito a concorrer à reserva de vagas referida na cláusula **5.1**.
- **5.4.16-** Será divulgada através do endereço eletrônico <u>www.consesp.com.br</u> a relação dos candidatos que tiveram a suas inscrições e/ou pedido de tratamento diferenciado deferidos.
- **5.4.17-** Quando da convocação para o exame pré-admissional, será eliminado da lista de portadores de deficiência o candidato cuja deficiência, assinalada no formulário de inscrição, não se confirme.
- **5.4.18-** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- **5.4.19-** Ao ser convocado(a), o(a) candidato(a) deverá submeter-se à Perícia Médica indicada pela FAEPU FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA, apresentando os exames e laudos emitidos pelo médico assistente do(a) candidato(a), a qual (perícia) confirmará, de modo definitivo, o enquadramento, ou não, de sua situação como portador(a) de deficiência e a compatibilidade com a função pretendida.
- **5.4.20-** Será eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com a função pretendida.
- **5.4.21-** A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do(a) candidato(a) com deficiência obedecer á ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e alteraçõs posteriores.
- **5.4.21.1-** A avaliação do potencial de trabalho do(a) candidato(a) com deficiência, frente às rotinas do emprego, será realizada pela FAEPU FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA através de equipe multiprofissional.
- **5.4.21.2-** A equipe multiprofissional emitirá parecer observando: a) as informações prestadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição; b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do emprego a desempenhar; c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas; d) a possibilidade de uso, pelo (a) candidato(a), de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e e) o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos em edital.

Processo Seletivo - Edital 005/2024

- **5.4.21.3-** A equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência do (a) candidato(a), também durante o período de experiência de 45 (quarenta e cinco) dias, com possibilidade de prorrogação por um período igual.
- **5.4.21.4-** A decisão final da equipe multiprofissional será soberana e irrecorrível.
- **5.4.22-** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações posteriores, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- **5.4.23-** Os(as) candidatos(as) inscritos(as) como pessoas com deficiência, se aprovados(as) no Processo Seletivo, terão seus nomes divulgados em lista à parte.

5.5 - DEFERIMENTO DOS REQUERIMENTOS E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.5.1- A partir das 15 horas do dia 30/04/2024 o(a) candidato(a) deverá conferir no site www.consesp.com.br, se foi deferido seu requerimento de inscrição (Edital de Homologação das Inscrições e convocação para as provas). Caso haja qualquer irregularidade, o(a) candidato(a) deverá entrar com recurso conforme as normas estabelecidas neste edital.

5.6 - OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

- **5.6.1-** Não serão aceitos pedidos de isenção total ou parcial do pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto conforme previsto no item **5.7**.
- **5.6.2-** As solicitações de condições especiais para a realização da prova serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade e deverão ser solicitadas no ato da inscrição.
- **5.6.3-** Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.
- **5.6.4-** Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.
- **5.6.5-** Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de função, sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá verificar atentamente o nome da função escolhida.
- **5.6.6-** No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do(a) candidato(a) não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a CONSESP procederá a inclusão do(a) referido(a) candidato(a), através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.
- **5.6.6.1-** A inclusão de que trata o item **5.6.6** será realizada de forma condicional e será confirmada pela CONSESP, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.
- **5.6.6.2-** Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item **5.6.6**, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

Processo Seletivo - Edital 005/2024

- **5.6.6.3-** Serão de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição, inclusive o fornecimento de endereço eletrônico de email válido. A empresa CONSESP e a FAEPU FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA, não se responsabilizam por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a).
- **5.6.6.4-** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garanta os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- **5.6.6.5-** A qualquer tempo, após processo administrativo em que se garanta os princípios do contraditório e ampla defesa, poder-se-á anular a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do(a) candidato(a), caso seja confirmada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas e/ou em documentos apresentados.
- **5.6.7-** Caso o(a) candidato(a) tenha realizado uma consulta aos seus dados de inscrição e tenha detectado algum tipo de inconsistência ou falta de alguma informação, este(a) poderá acessar, na página do Processo Seletivo, o serviço de "Alterar Dados Cadastrais", desde que ainda não tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- **5.6.7.1-** O(a) candidato(a) não poderá alterar os seguintes dados: seu nome, seu CPF, função para a qual concorre, e sua data de nascimento; os demais dados poderão ser alterados pelo(a) candidato(a) utilizando o serviço disponível na página do Processo Seletivo.
- **5.6.7.2-** Os eventuais erros de digitação no nome, CPF, data de nascimento, deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas mediante solicitação ao Fiscal de Sala para que anote no campo próprio da Ata de Sala a informação a ser alterada.
- **5.6.8-** Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do Processo Seletivo, inclusive deslocamentos para os locais de inscrição e realização das provas, serão de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as), não cabendo à CONSESP e à FAEPU FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA assumir qualquer tipo de ônus, mesmo que haja suspensão das provas ou do processo seletivo por questões administrativas ou demanda judicial.

5.7 – DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- **5.7.1-** O(a) candidato(a) oriundo(a) de família de baixa renda poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, nos termos definidos no Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, se estiver inscrito no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADUNICO).**
- **5.7.2-** O(a) candidato(a) que ainda não possuir o Número de Identificação Social NIS deverá providenciá-lo no setor de Serviço Social da Prefeitura Municipal de sua cidade e só terá seu pedido de isenção confirmado se o NIS estiver validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico.

- 5.7.3- Estará isento(a) do pagamento do valor de inscrição o(a) candidato(a) que:
- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.216, de 29 de março de 2022.
- **5.7.4-** O candidato que preencher as condições estabelecidas no item **5.7.3**, deverá solicitar a isenção de pagamento de taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:
- a) acessar o site www.consesp.com.br no dia 17 de abril de 2024;
- b) SCANEAR EM PDF e enviar para o e-mail <u>isencao@consesp.com.br</u> os seguintes documentos:
 - Requerimento de Isenção devidamente preenchido e assinado pelo candidato, sem emendas ou rasuras, em formulário padronizado, conforme modelo constante no **Anexo III**, constando a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e declaração eletrônica de que atende à condição estabelecida na alínea "b" do subitem **5.7.3** deste edital.
 - Ficha de inscrição devidamente preenchida;
 - Boleto Bancário (não pago) decorrente da inscrição no processo;
 - Fotocópia do documento de identidade (Serão aceitos os seguintes documentos: RG; Carteira de Habilitação; Carteira de Trabalho e Previdência Social; e Carteira de Órgão ou Conselho de Classe Profissional);
 - Comprovante de estar inscrito no CadÚnico;
 - Comprovante de ser membro de família de baixa renda.
- **5.7.5-** A **CONSESP** poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- **5.7.6-** A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do processo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 5.7.7- Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e (ou) fornecê-las ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e (ou) falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 5.7.4 deste edital.
- **5.7.8- Não serão consideradas as cópias de documentos encaminhados por outro meio.** Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital, terá indeferido seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e sua inscrição não será efetivada.
- **5.7.9-** Não será aceito o envio condicional ou complementação de documentos ou o envio de documentos após o período estabelecido da devida documentação.
- **5.7.10-** O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado **após as 17h do dia 18 de abril de 2024**, através do site <u>www.consesp.com.br</u>

Processo Seletivo - Edital 005/2024

- **5.7.11-** O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá acessar o site www.consesp.com.br, no dia 19 de abril de 2024, porém não poderá anexar/enviar nenhum documento complementar ou pendente.
- **5.7.12-** Após as **17h do dia 20 de abril de 2024**, estará disponível no site <u>www.consesp.com.br</u> o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- **5.7.13-** O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e desejar participar do Processo Seletivo deverá acessar novamente o site www.consesp.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo a 2ª via do boleto de inscrição com valor da taxa de inscrição plena, e efetuando o pagamento até a data de seu vencimento, conforme presente Edital.
- **5.7.14-** O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa plena terá o pedido de inscrição invalidado.

VI - DAS PROVAS

- **6.1-** O processo seletivo será composto por Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter eliminatório e classificatório para todas as funções constantes no presente edital.
- 6.1.1- Para as funções de Nivel Superior, inclui-se Prova de Títulos de caráter classificatório.
- **6.2-** Os tipos de provas objetivas de múltipla escolha para cada função e o número de questões são os dispostos no **Anexo II** do presente Edital.
- **6.3- A Prova Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 30 (trinta) questões e terá a **duração máxima de 2h (duas horas)**, já incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas.
- **6.3.1-** As provas objetivas consistirão de 30 (trinta) questões, com 04 (quatro) opções, de "A" a "D", e uma única resposta correta.
- **6.3.5-** No decorrer da prova, se o(a) candidato(a) observar qualquer anormalidade de prova trocada, ou seja, se lhe for entregue prova de outra função, ou anormalidade gráfica, relacionada ao tipo de prova a que se submeteria perante a função escolhida, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que consultará a coordenação do Processo, que proporá a solução imediata e registrará a ocorrência para posterior análise da banca examinadora.
- **6.3.6-** Sempre que o(a) candidato(a) observar qualquer anormalidade na prova, como as descritas no item **6.3.5** deverá manifestar-se no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.
- **6.3.7-** O Conteúdo Programático da Prova para as questões de múltipla escolha é o apresentado no **Anexo IV** do presente edital.

Processo Seletivo - Edital 005/2024

6.4 - DOS TÍTULOS

6.4.1- A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será considerada **somente para as funções de Nível Superior**. Os títulos considerados, a pontuação para cada um e o limite de números de títulos a se computar, encontra-se descrito no item 6.4.4.1

6.4.2- Os candidatos deverão apresentar na data das provas objetivas, até 30 (trinta minutos) após o encerramento das mesmas, em salas especialmente designadas, **CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO DE EVENTUAIS TÍTULOS** que possuam, conforme o item **6.4.5.1** do presente Edital. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados, e estes deverão ser entregues em envelope LACRADO identificado com nome, função e número de inscrição do candidato, conforme o modelo abaixo, que será recebido com aposição de número de protocolo por meio de etiqueta adesiva, entregando-se cópia da mesma etiqueta ao candidato. Não serão aceitos títulos de funções que não estejam realizando prova na data e horário determinados.

FAEPU – FUNDAÇÃO DE ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA — Hospital Regional Antônio Dias

NOME: FUNÇÃO:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: RG DO CANDIDATO:

6.4.3- Na falta de dados no envelope, que não permita a identificação da função para qual o título foi apresentado e eventuais títulos entregues fora do prazo ou da forma prevista neste Edital não serão considerados.

6.4.4- O somatório dos pontos será considerado até o **máximo de 10 (dez) pontos**. Serão desconsiderados os pontos que excederem a este limite, obedecido ao critério de pontuação a seguir:

6.4.4.1- DOS TÍTULOS

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR
Doutorado	05 (cinco) pontos - máximo um título
Mestrado	03 (três) pontos - máximo um título
Pós Graduação latu sensu	02 (dois) pontos - máximo um título
Pontuação Máxima	10 (dez) pontos

- **6.4.5- NÃO SERÃO PONTUADAS** as cópias dos documentos relacionados aos requisitos da função pretendida. Caso o título figure como um **REQUISITO**, conforme **Anexo I** deste edital, **somente será pontuado se o candidato entregar documentação adicional que comprove preencher os requisitos com outros títulos.**
- 6.4.6- Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos.
- **6.4.7-** Não serão pontuados títulos de curso ainda em andamento, deverá estar concluído até a data de protocolo do mesmo.
- **6.4.8-** Após a entrega, não serão aceitos acréscimos de títulos, substituições e/ou complementações de quaisquer documentos entregues, sob qualquer hipótese.

Processo Seletivo - Edital 005/2024

6.4.9- Não serão considerados os documentos que não estejam em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza,

a sua leitura e avaliação.

6.4.10- Não haverá segunda chamada para a entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato

de não os apresentar no dia e horário determinados.

6.4.11- Serão pontuados como títulos o Diploma, Certificado, Declaração ou Atestado de conclusão do curso, em papel

timbrado e com o CNPJ da Instituição de Ensino.

6.4.12- Para que o título na forma de Certificado, Atestado ou Declaração seja considerado válido para pontuação prevista

em edital, nele deverá conter EXPRESSAMENTE as seguintes informações: identificação do responsável, carga horária,

confirmação da conclusão e entrega e aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso ou Dissertação ou Tese, sob pena

de não serem validados. Produzirá o mesmo efeito Ata de Defesa de Dissertação ou Tese que ateste a aprovação sem

nenhum tipo de ressalva.

6.4.13- Os pontos serão contados apenas para efeito de "classificação" e não de "aprovação". Sobre a nota obtida pelos

candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para a classificação final.

6.4.14- Em que pese os títulos serem apresentados na data das provas, os pontos somente serão contados se o candidato

obtiver a nota mínima para aprovação na prova objetiva.

6.4.15- O candidato tem total responsabilidade seja ela cível, criminal e/ou administrativa pelos documentos apresentados

para contagem e bonificação de títulos.

6.4.16- Os documentos em Língua Estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos

oficialmente para a Língua Portuguesa.

6.4.17- Será vedada, após o envio dos certificados, qualquer substituição, inclusão ou complementação;

6.4.18- A Avaliação dos títulos será feita pela **CONSESP**.

6.4.19- Os documentos enviados como Títulos não serão devolvidos aos candidatos.

VII - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1- As Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão realizadas exclusivamente na cidade de Patos de Minas/MG, na

provável data de 05 de maio de 2024, em locais a serem divulgados por meio de Edital próprio que será disponibilizado

no site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

Abertura dos portões - 7:15 horas

Fechamento dos portões – 7:45 horas

Início das Provas - 8:00 horas

13

- **7.2-** Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Sugere-se que os candidatos compareçam 1 (uma) hora antes do horário marcado para o fechamento dos portões, pois, pontualmente no horário determinado, os portões serão fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
- **7.3-** Será disponibilizado no site <u>www.consesp.com.br</u>, com antecedência mínima de 3 (três) dias, o Cartão de Convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.
- **7.4-** O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
- **7.5-** O candidato deverá comparecer ao local designado, **munido de caneta azul ou preta de material transparente**, lápis preto e borracha, além de UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:
- Cédula de Identidade RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar:
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.
- **7.5.1-** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura, podendo o candidato ser submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.
- **7.6-** COMPORTAMENTO As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agenda eletrônica, telefone celular, smartphone, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, turbantes, chapelarias e outros adereços, protetores auriculares e outros acessórios similares. O candidato que for flagrado na sala de provas fazendo uso de qualquer dos pertences acima será excluído do Processo Seletivo.
- **7.6.1-** O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela Coordenação. Constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído do Processo Seletivo.
- 7.6.2- Recomenda-se aos candidatos não levarem para o local de provas aparelhos celulares, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas, e acondicionados em invólucro fornecidos pela CONSESP, juntamente com demais pertences pessoais, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato.
- **7.6.3-** O candidato que for surpreendido dentro ou fora da sala antes do término da prova portando celular fora da embalagem fornecida pela CONSESP, mesmo que off-line (desligado) ou dentro dela, porém on-line (ligado) será excluído do Processo Seletivo, podendo, se quiser, continuar fazendo a prova, mas ciente de sua exclusão, inclusive

Processo Seletivo - Edital 005/2024

poderá responder criminalmente por tentativa de fraude em concursos/processos seletivos. Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.

- **7.6.4-** Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 7.7- Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo designado pela CONSESP e aos Fiscais, o direito de tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas, bem como excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, tais como:
- a) ausentar-se do local de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- b) não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas e/ou qualquer outro material de aplicação da prova;
- c) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela empresa
 Consesp;
- d) estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- **7.8-** Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Processo Seletivo.
- **7.9-** Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, inclusive nos estacionamentos fechados internos do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo.
- **7.10-** Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
- 7.11- No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões da prova, sendo de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais na folha de respostas e do material entregue pela empresa CONSESP, no que se refere à função e/ou problemas de impressão que impossibilitem o correto entendimento das questões, devendo o candidato solicitar a troca imediata do caderno de questões ao fiscal de sala caso detecte algum problema na impressão ou receba caderno de questão correspondente a cargo diferente do qual se candidatou.
- **7.11.1-** O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da realização da prova, deverá solicitar ao Fiscal de Sala que registre em seu relatório de ocorrências.
- **7.12-** A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta assinada, mesmo que uma delas esteja correta.

Processo Seletivo - Edital 005/2024

7.13- O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas depois de decorrida 1h (uma hora) do horário

estabelecido no Edital para o início das mesmas, devendo entregar ao Fiscal de Sala sua respectiva folha de respostas,

e levar consigo o caderno de questões.

7.14- Ao final das provas, os três últimos candidatos, obrigatoriamente, deverão permanecer na sala, a fim de assinar o

verso das folhas de respostas e o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o Fiscal e Coordenador,

sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

7.15- Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.

7.16- O gabarito oficial/preliminar será disponibilizados no site www.consesp.com.br, por meio da busca por CPF/RG,

conforme cronograma, e permanecerão no site no prazo determinado para recurso.

VIII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

8.1- A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

8.1.1- A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{100}{TQP} xNAP$$

ONDE:

NPO = Nota da Prova Objetiva

TQP = Total de Questões da Prova

NAP = Número de Acertos na Prova

8.2 - Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

8.2.1- O candidato que não auferir, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos na prova objetiva será desclassificado

do Processo Seletivo.

8.3- A nota final será a soma das notas obtidas na prova objetiva.

8.4- Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada a preferência, para efeito de

classificação, e sucessivamente, ao candidato que:

8.4.1- Tiver, na data do resultado, idade de 60 (sessenta) anos ou mais, nos termos do Parágrafo único do Art. 27 da Lei

Federal 10741/2003.

8.4.2- Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos;

8.4.3- Obtiver o maior número de pontos na Prova de Português;

8.4.4- Obtiver o maior número de pontos na Prova de Matemática;

8.4.5- Tiver mais idade que o(s) outro(s) candidato(s) empatado(s) com ele(a).

16

Processo Seletivo - Edital 005/2024

- **8.5-** Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.
- **8.5.1-** O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:
- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
- b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.
- **8.6-** O Resultado Final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova, acrescido da soma dos títulos, se houver e será publicado no site www.consesp.com.br.
- 8.6.1- Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados do Resultado Final.

IV - DOS RECURSOS

- 9.1- Para recorrer o candidato deverá:
 - a) acessar o site www.consesp.com.br
 - b) em seguida clicar em CONCURSOS, RECURSOS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados.
- **9.1.1-** Em qualquer caso, **por motivos de segurança**, não serão aceitos recursos encaminhados por e-mail, via fax, ou qualquer outro meio que não o diposto no **item 9.1** deste edital.
- **9.2-** Os recursos deverão ser interpostos no site nas datas previstas no cronograma anexo VI a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo:
 - a) da homologação das inscrições;
 - b) dos gabaritos (divulgação no site);
 - c) do resultado do processo em todas as suas fases.
 - d) de todas as decisões proferidas durante o processo que tenham repercussão na esfera dos direitos dos candidatos.
- **9.2.1-** Somente poderá ser interposto **1 (um) recurso para cada questão**, quando o mesmo se referir ao gabarito da prova objetiva, devendo o mesmo ser interposto nos termos dos itns **9.6 e 9.7** deste edital.
- **9.3-** Caberá à CONSESP Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. decidir sobre a anulação ou troca de alternativas de questões julgadas irregulares. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- **9.4-** Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.
- 9.5- Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo ou da forma estipulada neste Edital.

Processo Seletivo - Edital 005/2024

- **9.6-** Todos os recursos deverão ser fundamentados e estar embasados em argumentação lógica e consistente, inclusive com referência bibliográfica no caso de recursos contra a prova e/ou gabarito.
- **9.7-** Recursos não fundamentados na forma normatizada no item anterior ou interpostos fora do prazo serão julgados como "não conhecidos", sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.
- **9.8-** No caso de inconformismo referente ao resultado da classificação, será assegurado aos candidatos o direito a recurso contra a pontuação/nota recebida desde que apresentem fundamentação e sustentação consistente para a contestação da pontuação, sob pena de indeferimento sem julgamento do mérito. Admitir-se-á um único recurso, para cada candidato.
- **9.9-** No caso de inconformismo referente ao resultado da avaliação de títulos, será assegurado aos candidatos o direito a recurso contra a pontuação recebida desde que apresentem fundamentação e sustentação consistente para a contestação da pontuação, sob pena de indeferimento sem julgamento do mérito. Admitir-se-á um único recurso, para cada candidato.
- **9.10-** A decisão final da Banca Avaliadora será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **10.1-** Toda informação referente à realização do Processo Seletivo será fornecida pela CONSESP através da Comissão para Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo.
- 10.2- A FAEPU FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA, independentemente de processo seletivo externo em aberto e/ou vigente, com candidatos(as) participando de processo seletivo externo ou já classificados(as) pelo resultado final do processo de seleção, poderá, a seu exclusivo critério, oportunizar a realização de Processo Seletivo Interno aos seus colaboradores, para preenchimento de vagas internas já existentes ou que surgirem, no seu quadro de pessoal, e, somente após o resultado do referido processo seletivo interno, com aproveitamento, ou não, dos(as) candidatos(as) internos(as) aprovados(as) no mesmo, iniciar a convocação dos(as) candidatos(as) externos(as) aprovados(as) da lista de espera do presente processo seletivo, tudo isso em virtude de política interna da FAEPU, de valorização de seus colaboradores já contratados(as) e integrantes de seu quadro de pessoal, tendo em vista, ainda, que a FAEPU é uma fundação privada;
- **10.3-** Fica reservado à FAEPU FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA o direito à movimentação interna de colaboradores(as) do seu quadro de pessoal, para preenchimento de vagas que surgirem, independente da relação de candidatos(as) aprovados(as) no presente processo seletivo simplificado, conforme subitem **10.2** deste Edital.
- **10.4-** No ato da sua apresentação, para ser contratado(a), o(a) candidato(a) não poderá, por qualquer motivo, estar incompatibilizado(a) para a investidura na função. O(a) candidato(a) que, no momento da contratação e por qualquer motivo, estiver impedido(a) ou inapto(a) para assumir, imediatamente, as funções para as quais se destina o presente processo seletivo, perderá o direito à vaga para a qual foi selecionado, sendo chamado o(a) próximo(a) candidato(a) habilitado(a) da relação de classificados(as).

- **10.5-** No ato da sua apresentação, para ser contratada, a candidata que estiver gestante e, em virtude de condições insalubres do local de atuação, a mesma não puder exercer suas atividades, por ordem médica ou restrição legal, a mesma será destinada ao final da lista de aprovados(as) para que, após a seu período gestacional e de licença maternidade, possa ela retornar à lista de espera, e aguardar uma nova convocação, dentro do período de vigência do processo vigente, se houver surgimento de vaga.
- **10.6-** O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 1 ano ou mais, até o limite de 3 anos a critério exclusivo da FAEPU FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA.
- **10.7-** O material referente ao Processo Seletivo (folhas de respostas e títulos) ficará disponível na sede da CONSESP no período mínimo de 04 (quatro) anos.
- 10.8- Ao entrar em exercício, o(a) candidato(a) ficará sujeito(a) ao cumprimento do período de experiência de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável por um período igual. Neste período a administração técnica da da FAEPU FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA avaliará a eficiência e capacidade profissional do(a) candidato(a) aprovado(a), mediante processo formal de avaliação de desempenho, sob a responsabilidade da chefia imediata. Em caso de não aprovação do(a) candidato(a), seu contrato de trabalho poderá ser rescindido e será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a), na ordem de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no presente Processo Seletivo.
- **10.9.** A FAEPU e seus(suas) candidatos(as), obrigam-se a atuar no presente edital em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018.
- **10.10.** O(a) candidato(a) que já foi funcionário(a) da FAEPU e foi dispensado(a) sem justa causa, dentro do período de 90 (noventa) dias anteriores à data da sua nova contratação, não será contratado(a), tendo em vista as disposições da Portaria nº 384/192, do Ministério do Trabalho, que considera fraudulenta a recontratação realizada desta forma;
- **10.10.1.** O(a) candidato(a) que já foi funcionário da FAEPU e foi dispensado(a) sem justa causa, ou por término de contrato por prazo determinado, dentro do período de 06(seis) meses anteriores à data da sua nova contratação, não será recontratado(a), tendo em vista as disposições do <u>art. 452 da CLT</u> e <u>jurisprudência</u> sobre a referida matéria, que consideram o novo contrato (recontratação), nesta hipótese, como sendo por prazo indeterminado e, além disso, adotam o entendimento de que há *unicidade contratual* entre os dois contratos em questão, ou seja, entre o contrato antigo e o novo contrato.
- **10.11-** A inscrição do(a) candidato(a) importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
- **10.12-** O FAEPU FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIAe a CONSESP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

- **10.12.1-** Por razões de ordem técnica e de segurança a CONSESP não fornecerá exemplares de provas relativas a processos anteriores.
- **10.13-** O candidato deverá manter junto à CONSESP, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, seu endereço atualizado, inclusive seu endereço eletrônico de email, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.
- **10.13.1-** A FAEPU FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA e a CONSESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) candidato(a) decorrentes de:
- a) Endereço não atualizado, inclusive endereço eletrônico;
- b) Endereço de difícil acesso;
- c) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado e/ou ausência do(a) candidato(a);
- d) Correspondência recebida por terceiros.
- e) Correspondência eletrônica não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de informações.
- 10.14- Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) serão convocados(as) para contratação e prestação de serviços em qualquer endereço dos locais de trabalho constantes do Anexo VII, bem como em novas Unidades que vierem a ser incorporadas ao Contrato de Gestão a ser celebrado entre a FAEPU e a FHEMIG com atuação no Hospital Regional Antonio Dias, e a recusa importará em desistência do direito à vaga, convocando-se o(a) candidato(a) subseqüente na ordem de classificação.
- **10.14.1-** A aprovação no presente Processo Seletivo assegura apenas a expectativa de direito à contratação, sendo que a convocação dos(as) aprovados(as) neste PSP ocorrerá após o esgotamento da lista de aprovados no Processo Seletivo Público anterior, se este existir e se ainda estiver dentro do período de validade. A convocação, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos(as) candidatos(as), o prazo de validade do Processo Seletivo e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente.
- **10.14.2-** A contratação será feita gradativamente, de acordo com a necessidade da FAEPU FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA, bem como em novas Unidades e serviços que vierem a ser incorporadas ao Contrato de Gestão a ser celebrado entre a FAEPU e a FHEMIG com atuação no **Hospital Regional Antônio Dias**.
- 10.15- A convocação oficial do(a) candidato(a) para o processo de contratação dar-se-á por meio hábil de comunicação (e-mail ou telefone), de acordo com o informado pelo(a) candidato(a) no cadastro, do ato da inscrição, para a sua localização.
- **10.15.1-** O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo e local estipulados para contratação, significará a sua exclusão do certame, com a convocação do(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) na lista de aprovados no processo seletivo.

- **10.15.2-** A convocação pela A FAEPU FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA-para admissão dos(as) candidatos(as) aprovados(as) obedecerá a ordem de classificação, não gerando a aprovação, qualquer direito à contratação, mas apenas e tão somente expectativa do direito de ser contratado.
- **10.15.3-** Os(as) candidados(as) convocados(as) serão submetidos(as) a procedimentos pré admissionais (apresentação de documentos, abertura de conta, exame médico admissional e definição de horário de trabalho com o gestor da respectiva área), não implicando na imediata contratação, sendo estas medidas preliminares para a efetiva admissão conforme disponibilidade de vagas e ordem de classificação.
- **10.15.4-** O horário de trabalho será definido conforme necessidade do setor correspondente à função. Caso o(a) candidato(a) não tenha disponibilidade e/ou compatibilidade com o horário de trabalho a ser cumprido, não será assegurada sua vaga, sendo convocado o(a) próximo(a) candidato(a) da relação de classificados no processo seletivo.
- **10.15.5-** A contratação de cada candidato(a) aprovado(a) poderá ser por tempo determinado ou por tempo indeterminado, a exclusivo critério da FAEPU, dependendo das suas necessidades nomomento da contratação.
- **10.15.6** É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), manter atualizado o seu endereço eletrônico e número de telefone. Os(as) candidatos(as) que não forem localizados pelo telefone ou por e-mail, por quaisquer problemas técnicos e problema de e-mail (spam, não acompanhamento do recebimento, etc) e não comparecerem em local, data e horário da convocação, estarão automaticamente desclassificados(as).
- **10.16.** A FAEPU não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao(à) candidato(a), decorrentes de informações cadastrais erradas ou não atualizadas.
- **10.17-** Quando o(a) candidato(a) não se apresentar na forma e no prazo da convocação ou se recusar ao preenchimento da vaga disponível e para a qual se inscreveu, não receberá outro convite dessa natureza, sendo o(a) mesmo(a) eliminado(a) do certame e convocado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificação.
- 10.18- O(a) candidato(a) convocado(a) deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela da FAEPU FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA, sendo que, somente após esta data, serlhe-á garantido o direito à remuneração.
- 10.19- No ato da sua apresentação para a contratação, o(a) candidato(a) não poderá estar incompatibilizado(a) para a imediata investidura na função. O(a) candidato(a) que, no momento da contratação e por qualquer motivo, estiver impedido(a) de assumir, imediatamente, as funções para as quais se destina o presente processo seletivo, independente da realização de exame admissional previsto no item 10.16.3, perderá o direito à vaga para a qual foi selecionado(a) sendo chamado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) habilitado(a) da relação de classificados.
- **10.20-** Para o provimento na função o(a) candidato(a) convocado(a) deve ter aptidão física e mental e não ser portador(a) de deficiência incompatível com o exercício da função, comprovada em inspeção realizada pelo médico do trabalho indicado pela FAEPU FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA.
- 10.21- São requisitos básicos para investidura na função:

Processo Seletivo - Edital 005/2024

- a nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas do Decreto 70.391/72 e 70.436/72, e Constituição Federal, artigo 12, parágrafo 1º;
- II. estar quite com as obrigações eleitorais para os candidatos de ambos os sexos;
- III. estar quite com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
- IV. o nível de escolaridade exigido e os cursos para o exercício da função;
- V. a idade mínima de dezoito anos:
- VI. aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função.

10.22- O(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) deverá apresentar de forma obrigatória, os seguintes documentos abaixo. A não entrega de qualquer documento citado ocasionará a desclassificação do(a) candidato(a).

Originais

- CTPS / Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 02 Foto 3x4;

Cópia Simples

- Curriculum Vitae (atualizado);
- Certidão de Nascimento (se solteiro);
- Certidão de Casamento (se casado ou divorciado, neste caso com a devida averbação do divórcio);
- Carteira de Identidade / RG;
- Cadastro Pessoa Física / CPF:
- Cadastro de Pessoa Física / CPF dos dependentes para inclusão do IRRF;
- Cartão de vacina atualizado com todas as vacinas em dias conforme legislação vigente;
- Cópia do Número de Identificação Social PIS, emitido pela Caixa Econômica Federal com data atual.
- Carteira de Trabalho (páginas com os dados pessoais e foto);
- > Carteira de Trabalho (páginas do contrato de trabalho que comprove a experiência exigida na função);
- Certidão de Nascimento dos dependentes (se tiver filhos);
- Carteira de Vacinação dos dependentes (menores de 5 anos);
- Comprovante de Residência Atualizado: conta de água, luz ou telefone fixo, no seu nome (cópias frente e verso).
- Histórico Escolar (referente ao nível de escolaridade exigido para a função);
- Diploma do Curso / Certificado ao cargo pleiteado;
- > Comprovante de Registro no Conselho da Categoria, com a habilitação específica da área para qual se inscreveu;
- > Comprovante de pagamento da anuidade para o conselho da categoria para qual se inscreveu (exercício atual);
- Título de Especialização;
- Residência Médica.

ORIENTAÇÕES GERAIS

- 1. O(a) candidato(a) que não comparecer para a apresentação da documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido, será considerado(a) desistente e eliminado(a), sendo substituído(a) pelo(a) próximo(a) aprovado(a), obedecida a ordem de classificação;
- 2. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos;
- 3. Deverá ser apresentado cartão de vacina atualizado conforme legislação vigente;
- 4. As cópias ora solicitadas devem ser apresentadas com o documento original;

Processo Seletivo - Edital 005/2024

- 5. Na apresentação dos documentos o(a) candidato(a) será encaminhado(a) para o exame admissional. O(a) candidato(a) que não for atestado(a) por profissional competente e analisado(a) pelo serviço de Medicina Ocupacional, será considerado(a) incapaz, e não poderá ser contratado(a), sob pena de nulidade do ato.
- 6. Nas funções para as quais são exigidas comprovações de experiência na função, deve ser apresentada cópia da carteira de trabalho com as anotações dos contratos e/ou cópia de contrato(s) de trabalho, no(s) qual(is) o(a) candidato(a) desenvolveu atividades relativas ao serviço da função, acompanhado de Declaração do contratante, com firma reconhecida. Não serão aceitos como comprovante de experiência estágios curriculares, extracurriculares e atividades voluntárias.
- **10.22.1-** A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados neste subitem impedirá a contratação do(a) candidato(a).
- **10.23-** Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão para Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo da FAEPU FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA.
- 10.24- Também integram este Edital de Processo Seletivo os anexos:
- Anexo I: Funções, Vagas, Qualificação Mínima, Jornada de Trabalho, Vencimento inicial e taxa de inscrição;
- Anexo II: Funções, Provas, Número de Questões e Peso por Matéria;
- Anexo III: Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição;
- Anexo IV: Conteúdo Programático da Prova Objetiva de Múltipla Escolha;
- Anexo V: Atribuições das funções;
- Anexo VI: Cronograma;
- Anexo VII: Local de Trabalho
- **10.25-** Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo estarão disponíveis na Internet, no endereço eletrônico site www.consesp.com.br, incluindo as atribuições das funções objeto do presente processo seletivo.
- **10.26-** Caberá à Coordenação Administrativa da FAEPU FUNDAÇÃO DE ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA a homologação do resultado final.

Patos de Minas/MG, 16 de abril de 2024. Renato Gonçalves Darin Diretor Geral

FAEPU - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA

Processo Seletivo - Edital 005/2024

ANEXO I

FUNÇÕES, VAGAS, VENCIMENTO INICIAL, JORNADA DE TRABALHO, TAXA DE INSCRIÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

F 2 -	Va	gas	Vencimento	l lava ne		Paguinitos	
Função	Geral	PcD	Inicial Mensal	Horária Mensal	Inscrição	Requisitos	
Assistente Social	CR	-	R\$ 3.812,95 + benefícios	30h	R\$ 58,00	Ensino Superior Completo em Serviço Social e Registro no Conselho Competente	
Auxiliar Administrativo	CR	-	R\$ 1.657,00 + benefícios	40h	R\$ 42,00	Ensino Médio Completo + Informática Básica.	
Bioquímico	CR	-	R\$ 3.812,95 + benefícios	40h	R\$ 58,00	Curso Superior em Farmácia e Registro no Conselho Competente	
Enfermeiro	CR	-	R\$ 4.750,00 + benefícios	44h	R\$ 58,00	Graduação em Enfermagem e Registro no COREN ativo e regular.	
Enfermeiro do Trabalho	CR	-	R\$ 5.573,05 + benefícios	44h	R\$ 58,00	Graduação em Enfermagem, Registro no COREN ativo e Especialização em Enfermagem do Trabalho comprovada por meio de diploma emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)	
Engenheiro Clínico	CR	-	R\$ 8.472,00 + benefícios	40h	R\$ 58,00	Curso de Graduação de Nível Superior em Engenharia, concluído em Instituição reconhecida pelo Sistema Federal ou pelos Sistemas Estaduais de Ensino e pelo MEC, acrescido de Pós-graduação Lato Sensu em Engenharia Clínica e Registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais	
Farmacêutico	CR	-	R\$ 4.152,01 + benefícios	40h	R\$ 58,00	Curso de Graduação de Nível Superior em Farmácia, concluído em Instituição reconhecida pelo Sistema Federal ou pelos Sistemas Estaduais de Ensino, e pelo MEC, e Registro no respectivo Conselho de Classe	
Fisioterapeuta	CR	-	R\$ 4.232,07 + benefícios	30h	R\$ 58,00	Curso de Graduação de Nível Superior em Fisioterapia, concluído em Instituição reconhecida pelo Sistema Federal ou pelos Sistemas Estaduais de Ensino, e pelo MEC, e Registro no respectivo Conselho de Classe	
Fisioterapeuta Respiratório	CR	-	R\$ 4.232,07 + benefícios	30h	R\$ 58,00	Curso de Graduação de Nível Superior em Fisioterapia, e Pós Graduação Lato Sensu em Fisioterapia Respiratória ou Fisioterapia Pneumofuncional ou Fisioterapia Cardiorrespiratória ou Fisioterapia Respiratória adulto e infantil ou CTI/UTI adulto e infantil ou Atenção em Urgênciae Emergência ou Intensivismo ou Atenção	

						Hospitalar ou Atenção ao PacienteCrítico ou Urgência e Trauma ou Atenção Cardiopulmonar ou Paciente Adulto Neurocirúrgico em UTI ou Atenção em Terapia Intensiva ou Assistência emCuidados Intensivos ou Adulto Crítico ou Atenção Cardiovascular ou Atenção emPneumologia ou Atenção em Urgência ou Distúrbios Respiratórios Clínicos eCirúrgicos ou Fisioterapia Respiratória ou Fisioterapia
Maguaira	CR		R\$ 1.652,73	44h	D# 27.00	Cardiorrespiratória ou Fisioterapia em UTI e registro no respectivo Conselho deClasse Ensino Fundamental Completo e
Maqueiro Nutricionista	CR	-	+ benefícios R\$ 3.812,95 + benefícios	44n 40h	R\$ 37,00 R\$ 58,00	Curso de maqueiro e Primeiro Socorros Curso de Graduação de Nível Superior em Nutrição, concluído em Instituição reconhecida pelo Sistema Federal ou pelos Sistemas Estaduais
Porteiro	CR	-	R\$ 1.652,73 + benefícios	44h	R\$ 37,00	de Ensino, e pelo MEC, e Registro no respectivo Conselho de Classe Ensino Fundamental Completo e Experiência em Recepção e Portaria.
Recepcionista	CR	-	R\$ 1.652,73 + benefícios	44h	R\$ 42,00	Ensino Médio Completo
Técnico em Enfermagem	CR	-	R\$ 3.325,00 + benefícios	44h	R\$ 42,00	Curso Técnico em Enfermagem e Registro no COREN ativo e regular
Técnico em Farmácia	CR	-	R\$ 1.871,05 + benefícios	40h	R\$ 42,00	Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Farmácia
Técnico em Informática	CR	-	R\$ 2.296,00 + benefícios	40h	R\$ 42,00	Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Informática ou Técnico de Redes de Computadores ou Técnico de Processamento de Dados, concluído em Instituição de Ensino reconhecido pelo Sistema Federal ou pelos Sistemas Estaduais ou Municipais de Ensino e pelo MEC
Técnico em Nutrição	CR	-	R\$ 1.871,05 + benefícios	40h	R\$ 42,00	Ensino Médio Completo e curso Técnico em Alimentos e Registro no respectivo Conselho de Classe
Técnico em Patologia Clínica	CR	-	R\$ 1.871,05 + beneficios	40h	R\$ 42,00	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Patologia Clínica, concluído em Instituição de Ensino reconhecido pelo Sistema Federal ou pelos Sistemas Estaduais ou Municipais de Ensino e pelo MEC e Registro no respectivo Conselho de Classe
Técnico em Radiologia	CR	-	R\$ 2.878,00 + benefícios	24h	R\$ 42,00	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Radiologia, concluído em Instituição de Ensino reconhecido pelo Sistema Federal ou pelos Sistemas Estaduais ou Municipais de Ensino e pelo MEC e

						Registro no respectivo Conselho de Classe
Terapeuta Ocupacional	CR	-	R\$ 3.300,00 + benefícios	30h	R\$ 58,00	Curso ou de Graduação de Nível Superior em Terapia Ocupacional, concluído em Instituição reconhecida pelo Sistema Federal ou pelos Sistemas Estaduais de Ensino, e pelo MEC, e Registro no respectivo Conselho de Classe

Processo Seletivo - Edital 005/2024

ANEXO II

FUNÇÕES, TIPOS DE PROVAS, NÚMERO DE QUESTÕES

Funções		Provas	Nº de	Títulos
	Denominação da Função	110743	Questões	Titulos
ERIOR	Assistente Social Bioquímico Enfermeiro Enfermeiro do Trabalho	Conhecimentos Específicos	10	
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Engenheiro Clínico Farmacêutico Fisioterapeuta	Português	10	SIM
ENSII	Fisioterapeuta Respiratório Nutricionista Terapeuta Ocupacional	Conhecimentos em Informática	10	
00]	Técnico em Enfermagem	Conhecimentos Específicos	10	
SO TÉCN	Técnico em Enfermagem Técnico em Farmácia Técnico em Informática Técnico em Nutrição Técnico em Patologia Clínica Técnico em Radiologia	Português	10	NÃO
CUE		Conhecimentos em Informática	10	
Oio		Português	10	
NIVEL MÉDIO	Auxiliar Administrativo Recpcionista	Matemática	10	NÃO
E		Conhecimentos em Informática	10	
ITAL ITO		Português	10	
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	Maqueiro Porteiro	Matemática	10	NÃO
- NO S		Conhecimentos Gerais	10	

Processo Seletivo - Edital 005/2024

ANEXO III

	REQUERIMENTO DE IS	ENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Nos termos do Ed	dital de Processo Seletivo nº 005/2024	1, requeiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição:
IDENTIFICAÇÃO	DO REQUERENTE:	
Número do Núm	ero de Identificação Social (NIS)	
Nome:		
Função Pretendid	la:	
Endereço:		Nº:
Bairro:	CEP:	Tel.: ()
Cidade:	UF:	CPF:
CTPS:	Série:	Data Exp.:
Carteira de Identio	dade	E-mail:
requerente tem c	que executar todos os procediment DECLARAÇÃO DE HI	POSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
FAEPU - FUNDA	ito de solicitação de concessão da ise AÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO	enção de pagamento de taxa de inscrição do Processo Seletivo da E PESQUISA DE UBERLÂNDIA, que apresento condição de ido no Edital nº. 005/2024, em especial o item 5.7.1.
responsabilidade, inidônea, ou qualo	podendo a Comissão do Processo quer outro tipo de irregularidade, proce	s informações e documentações apresentadas é de minha inteira Seletivo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração eder o cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.
Data:	<i></i>	
Assinatura do C	andidato:	
Protocolo:		Para uso exclusivo da CONSESP
[] PEDIDO DEFERIDO	
] PEDIDO INDEFERIDO	

Processo Seletivo - Edital 005/2024

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

(verificar composição das provas no presente edital e adequar de acordo com a realidade)

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

<u>Língua Portuguesa</u>: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras "que" e "se" – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

<u>Conhecimentos de Informática</u>: Sistemas Operacionais (Windows 10 * ou superior * e Linux); Conhecimentos de Teclado; Conhecimentos sobre: Word 2016 * ou superior *, Excel 2016 * ou superior *, PowerPoint 2016 * ou superior *, aplicativos da plataforma Microsoft 365 * ou superior *; Internet; Uso do correio eletrônico (Outlook 2016 * ou superior*); Segurança da Informação; Conceitos gerais sobre segurança física, lógica, firewall, criptografia e afins. Compartilhamento e colaboração de arquivos on-line. (*) — na sua instalação padrão, no idioma Português-Brasil.

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E CURSO TÉCNICO

<u>Língua Portuguesa</u>: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras "que" e "se" – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

<u>Conhecimentos de Informática</u>: Sistemas Operacionais (Windows 10 * ou superior * e Linux); Conhecimentos de Teclado; Conhecimentos sobre: Word 2016 * ou superior *, Excel 2016 * ou superior *, PowerPoint 2016 * ou superior *, aplicativos da plataforma Microsoft 365 * ou superior *; Internet; Uso do correio eletrônico (Outlook 2016 * ou superior*); Segurança da Informação; Conceitos gerais sobre segurança física, lógica, firewall, criptografia e afins. Compartilhamento e colaboração de arquivos on-line. (*) — na sua instalação padrão, no idioma Português-Brasil.

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO

<u>Língua Portuguesa</u>: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras "que" e "se" – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

Processo Seletivo - Edital 005/2024

<u>Matemática</u>: Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contra-domínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

<u>Conhecimentos de Informática</u>: Sistemas Operacionais (Windows 10 * ou superior * e Linux); Conhecimentos de Teclado; Conhecimentos sobre: Word 2016 * ou superior *, Excel 2016 * ou superior *, PowerPoint 2016 * ou superior *, aplicativos da plataforma Microsoft 365 * ou superior *; Internet; Uso do correio eletrônico (Outlook 2016 * ou superior*); Segurança da Informação; Conceitos gerais sobre segurança física, lógica, firewall, criptografia e afins. Compartilhamento e colaboração de arquivos on-line. (*) – na sua instalação padrão, no idioma Português-Brasil.

NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

<u>Língua Portuguesa</u>: Fonema e Sílaba; Ortografia; Estrutura e Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras; Classes de Palavras: tudo sobre substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo; Acentuação; Concordância nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência Verbal; Sinais de Pontuação; Uso da Crase; Colocação dos pronomes nas frases; Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado); Análise e Interpretação de Textos.

<u>Matemática</u>: Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC – cálculo – problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Geometria Plana.

Conhecimentos Gerais: Atualidades, Acontecimentos Gerais no Brasil e no Mundo; História e Geografia do Brasil.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE SOCIAL

Referência Bibliográficas:

ACOSTA, Ana Rojas; VITALE, Maria Amália Faller (Org.). Família: Redes, Laços e Políticas Públicas. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2011

IAMAMOTO, Marilda Villela. Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2001.

IAMAMOTO, Marilda Villela; CARVALHO, Raul de. Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica. 24 ed. São Paulo: Cortez, 2008

NETO, José Paulo. Capitalismo Monopolista e Serviço Social. 2ed. São Paulo: Cortez, 1996

Legislação: ATUALIZADAS

BRASIL. Lei Federal nº 9.394/96. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Lei Federal nº 10.741/03. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

_____. Lei Federal nº 8.080/90. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Constituição da República Federativa do Brasil. **Diário Oficial da Únião**, Brasília, seção I, 05 out. 1988. (Os Direitos e Garantias Fundamentais, Da Ordem Social, Da Saúde, Da Previdência Social, Da Assistência Social, Da Educação, Da Cultura e do Desporto, da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso);

Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

Lei nº 8.742/93. Lei Orgânica da Assistência Social;

Lei nº 7.853. Dispõe sobre o apoio a pessoa portadora de deficiência;

Código de Ética Profissional:

Lei nº 8.662/93. Regulamenta a Profissão de Assistente Social;

Decreto nº 6.214 de 26/09/2007. Regulamenta o Benefício da Prestação Continuada.

NOB / SUAS;

NOB-RH / SUAS;

NOB/SUS:

Processo Seletivo - Edital 005/2024

Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Trabalho com grupos e redes sociais Conhecimento sobre Programas e Projetos Sociais vigentes.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO RECEPCIONISTA

A Prova Objetiva versará sobre questões de Lingua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos em Informática.

BIOQUÍMICO

O laboratório de Bioquímica; Padronização e Controle de qualidade em Bioquímica; Fotometria; Obtenção de amostras; Eletroforese; Imunoeletroforese e Cromatografia; Determinações bioquímicas; Enzimologia Clínica; Provas funcionais; Análise de urina; Análise de cálculos; Líquido sinovial; Interferentes; Automação; Mecanismos Microbiológicos; Meios de cultura; Esterilização em Laboratório de Análise Clínica; Colorações; Coproculturas; Cultura de Materiais Geniturinários; Cultura de Materiais da Garganta e Escarro; Hemoculturas; Exames do líquido cefalorraquidiano; Antibiograma; Autovacinas; A Bacteriologia de Anaeróbicos; Reação de Precipitação; Reação de Aglutinação; Reação de Hemólise; Técnicas de Imunofluorescência; Coleta de sangue; Estudo de elementos figurados do sangue; Estudo dos glóbulos vermelhos; Imuno-hematologia; Hemostasia; Protozooses intestinais e cavitárias do homem; Parasitoses sanguíneas e fissulares; Diagnóstico das helmintíases intestinais; Técnicas para diagnósticos das micoses; Micoses de localização superficial; Micoses profundas; Micoses sistêmicas.

ENFERMEIRO

Enfermagem Geral- Fundamentação Básicas - exame físico, SSVV, higienização, prevenção e controle de infecção, princípios de biossegurança, princípios da administração de medicamentos (terapêutica medicamentosa, noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise), prevenção de feridas e tratamento com diferentes tipos de curativos, diferentes tipos de drenos e drenagens. administração de dietas, oxigenioterapia, hemotransfusões, cateterismos, diálise, monitorização hemodinâmica invasiva e não invasiva, ventilação mecânica, preparação e acompanhamento do paciente/cliente na realização de exame diagnóstico, coleta de material para exames. Ética Profissional/Legislação: comportamento social e de trabalho, sigilo profissional, direitos e deveres do enfermeiro, código de ética do profissional enfermeiro, sistematização da assistência de enfermagem (SAE), organização do processo de trabalho em enfermagem (administração em enfermagem). Enfermagem em Saúde Pública: programas de saúde (mulher, homem, trabalhador, criança, adolescente, idoso), doenças sexualmente transmissíveis, noções de epidemiologia, programa nacional de imunização e imunológicos especiais, vacinas e suas indicações, doenças de notificação compulsória, patologias atendidas em saúde pública. Enfermagem Hospitalar: terminologias, centro cirúrgico - nos períodos pré, trans. e pós-operatórios e aspectos fundamentais de enfermagem. Biossegurança nas ações em saúde NR 32, central de material - preparo e esterilização de material RDC 15, infecção hospitalar e CCIH. Assistência de Enfermagem em Urgência e Emergência - suporte básico e avançado de vida em situações clínicas e traumáticas: PCR - Diretrizes atualizadas de parada cardiorrespiratória/2015 da American Heart Association, choque, hemorragias, ferimentos, afogamento, sufocamento, acidentes com animais peçonhentos, fraturas e luxações, queimaduras, desmaio, crise convulsiva e histérica, corpos estranhos, acidentes decorrentes da ação do calor e do frio, politraumatismo. Assistência de Enfermagem à gestante, à parturiente e puérpera. Pediatria: Crescimento e desenvolvimento, amamentação, berçário e alojamento conjunto, alimentação, patologias mais comuns, assistência de enfermagem à criança hospitalizada. Atualidades em Enfermagem.

ENFERMEIRO DO TRABALHO

Técnicas Básicas de Enfermagem: sinais vitais, administração de medicações, técnicas de curativo, inalação, higienização, oxigenoterapia, coleta de material para exames, utilização de maleta de emergência. **Orientação sobre exames admissionais, periódicos e demissionais:** PCMSO (Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional), PCA (Programa de Conservação Auditiva). **Ética Profissional:** Código de Ética de Enfermagem, Direitos e Deveres do Paciente. **Assistência de Enfermagem em:** Doenças Transmissíveis, Vacinação, Doenças de Notificação Compulsória, Diabetes, Hipertensão, Doenças Sexualmente Transmissíveis, Dependência Química (álcool, droga, tabaco, benzodiazepínicos), Gestação e trabalho de parto. **Doenças Ocupacionais (relacionadas ao trabalho); Primeiros Socorros em:** Fraturas e ferimentos, Hemorragias, Queimaduras, paradas Cardíacas, respiratória e cardiorespiratória, Choque elétrico, Choque hipovolêmico, Crises convulsivas e histéricas, Envenenamentos e intoxicações, Acidentes pelo calor e pelo frio, Sufocamento, Politraumatismo. **Atualidades em Saúde do Trabalhador; Constituição Federal – Artigos 30, 198 e 200; Lei nº 8080 de 19/09/2002; Portaria nº 11.172/GM de 15/06/2004; Portaria nº 2.437/GM de 07/12/2005; Ações de Saúde a serem desenvolvidas no campo de trabalho.**

Processo Seletivo - Edital 005/2024

ENGENHEIRO CLÍNICO

Desenho Técnico; Topografia; Probabilidade e Estatística; Resistência dos Materiais; Estática das Estruturas; Materiais de Construção Civil; Estrutura Metálica e de Madeira; Arquitetura e Urbanismo; Geologia; Transporte; Estradas; Hidrologia; Estruturas de Concreto Armado; Mecânica dos solos; Concreto Protendido; Fundações; Saneamento Básico; Pontes; Projeto e Construções de Edifícios; Hidrovias e Portos; Instalações Hidráulicas e Sanitárias; Instalações Elétricas; Auto Cad; Patologia de Construções.

FARMACÊUTICO

Farmacologia: Farmacocinética - Absorção, distribuição e Eliminação das Drogas; Farmacodinâmica - Mecanismo de Ação das Drogas que atuam em diversos Órgãos e Sistemas; Classificação dos medicamentos; Toxicologia; Interações medicamentosas. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica: Conceitos Gerais; uso Racional de Medicamentos; Intervenção Farmacêutica e otimização da farmacoterapia; Aspectos de biossegurança em farmácias; Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância; Estudos de utilização de medicamentos; Farmacoterapia baseada em evidências. Seleção de Medicamentos: Conceitos Gerais; Farmacoeconomia; Padronização de Medicamentos; Guias farmacoterapêuticos, Serviços e Centros de Informações de Medicamentos; Comissões de Farmácia e Terapêutica. Medicamentos Sujeitos a Controle Especial: Controle de Psicotrópicos, entorpecentes e antirretrovirais (Legislação e Dispensação); Portaria 344/98 e suas atualizações; Medicamentos de referência, similares e genéricos. Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica: Manipulação de Fórmulas Magistrais e Oficinais; Boas Práticas de Fabricação de Produtos Farmacêuticos; Farmacotécnica de Produtos Estéreis: Reconstituição, Diluição, Fracionamento e Estabilidade de Produtos Injetáveis: Preparo de Soluções Parenterais e Outras Formulações de Grande volume: Cálculos em farmácia: Noções Básicas de Filtração, Destilação e Esterilização. Controle de Qualidade: Controle de Qualidade de Matériasprimas e Produtos Farmacêuticos - Métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos; garantia de Qualidade em Farmácia Hospitalar. Ética Profissional: Legislação Sanitária aplicada à Farmácia. A organização Jurídica da profissão Farmacêutica. Histórico da profissão farmacêutica no Brasil e no mundo. Conceitos básicos em Ciências Farmacêuticas. Política de Medicamentos. História da Saúde Pública no Brasil. O SUS. Epidemiologia: Determinações Sociais do Processo Saúde/Doença e Aspectos Epidemiológicos. Indicadores de Saúde Gerais e Específicos. Doenças de Notificação Compulsória. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Noções de controle de infecção hospitalar. Licitação e Aquisição de Produtos Farmacêuticos: Administração de Farmácia dispensação, aviamento de receitas, controle de estoque de medicamentos, normas, rotinas e recursos humanos; Boas práticas de armazenamento e estocagem de medicamentos; Organização de Almoxarifados e Condições adequadas de Armazenamento; Controle e planejamento de Estoque de Medicamentos e Materiais de Consumo; Consumo Médio Mensal, Ponto de Requisição, Estoque Mínimo e Estoque Máximo Curvas ABC/XYZ; Sistemas de Distribuição e Dispensação de Medicamentos.

FISIOTERAPEUTA

Anatomia Humana; Fisiologia Humana; Cinesiologia; Cinesioterapia; Biomecânica; Neurofisiologia; Métodos de Avaliação Clínica e Funcional; Fisioterapia Preventiva e do Trabalho; Fisioterapia em Uro-ginecologia; Fisioterapia em Pneumologia; Fisioterapia em Neurologia; Fisioterapia em Gerontologia; Fisioterapia em Reumatologia; Fisioterapia em Ortopedia e Traumatologia; Fisioterapia em Cardiologia; Fisioterapia em Pediatria e Neonatologia; Fisioterapia Desportiva; Fisioterapia Dermatofuncional.

FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO

Anatomia Humana; Fisiologia Humana; Cinesiologia; Cinesioterapia; Biomecânica; Neurofisiologia; Métodos de Avaliação Clínica e Funcional; Fisioterapia Preventiva; Fisioterapia em Pneumologia; Educação em Saúde; Gestão em Saúde.

MAQUEIRO PORTEIRO

A Prova Objetiva versará sobre questões de Língua Portugesa, Matemática e Conhecimentos Gerais.

NUTRICIONISTA

Princípios nutricionais: Digestão, absorção, transporte e excreção de nutrientes, energia. Os nutrientes e seu metabolismo, vitaminas, minerais e água, eletrólitos e equilíbrio ácido- básico. Nutrição no Ciclo da Vida: Nutrição durante a Gestação e Lactação, Nutrição para o Bebê de Baixo Peso ao Nascer, Nutrição no Estágio Inicial da Infância, Nutrição na Infância, Nutriç

Processo Seletivo - Edital 005/2024

Alimentar e Tratamentos Interativos e Suporte para tratamentos Nutricionais Enteral e Parenteral. Nutrição para Saúde e Bem Estar: Controle de peso corporal, Nutrição nos distúrbios alimentares, nutrição voltada ao exercício e desempenho esportivo, nutrição e saúde óssea. Tratamento Médico Nutricional: Tratamento nas doenças do trato gastrointestinal superior, Tratamento nas doenças do trato gastrointestinal, terapia clinica e nutricional nos distúrbios do fígado, sistema biliar e pâncreas exócrinos, terapia nutricional para alergia e intolerância alimentar, terapia nutricional clinica para diabetes melito e hipoglicemia de origem não diabética, tratamento médico nutricional para anemia, terapia clinica e nutricional nas doenças (hipertensão, insuficiência e transplante cardíaco, pulmonares, distúrbios renais, câncer, vírus da imunodeficiência humana HIV, doenças reumáticas, distúrbios neurológicos) e Terapia médico nutricional para Estresse Metabólico, Sepse, Trauma, Queimadura e cirurgias. Técnica Dietética: Condições sanitárias, fontes de contaminação, composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação e armazenamento; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção; compras, métodos e procedimentos de recepção e estocagem movimentação e controle de gêneros. Métodos e técnicas de higienização dos alimentos, da área física, equipamentos e utensílios. Elaboração de cardápios a nível institucional. Resolução Federal RDC nº 216/04 e código de ética e de conduta do nutricionista (Resolução CFN nº 599, de 25 de fevereiro de 2018).

RESOLUÇÃO FEDERAL RDC Nº 216/04:

http://portal.anvisa.gov.br/documents/33916/388704/RESOLU%25C3%2587%25C3%2583O-RDC%2BN%2B216%2BDE%2B15%2BDE%2BSETEMBRO%2BDE%2B2004.pdf/23701496-925d-4d4d-99aa-9d479b316c4b

CARTILHA ANVISA RDC Nº 216/04

 $\frac{\text{http://portal.anvisa.gov.br/documents/33916/389979/Cartilha+Boas+Pr\%C3\%A1ticas+para+Servi\%C3\%A7os+de+Alimenta\%C3\%A7\%C3\%A3o/d8671f20-2dfc-4071-b516-d59598701af0}{\text{http://portal.anvisa.gov.br/documents/33916/389979/Cartilha+Boas+Pr\%C3\%A1ticas+para+Servi\%C3\%A7os+de+Alimenta\%C3\%A7\%C3\%A3o/d8671f20-2dfc-4071-b516-d59598701af0}{\text{http://portal.anvisa.gov.br/documents/33916/389979/Cartilha+Boas+Pr\%C3\%A1ticas+para+Servi\%C3\%A7os+de+Alimenta\%C3\%A7\%C3\%A70s+de+Alimenta\%C3\%A7\%C3\%A70s+de+Alimenta\%C3\%A7\%C3\%A3o/d8671f20-2dfc-4071-b516-d59598701af0}{\text{http://portal.anvisa.gov.br/documents/33916/389979/Cartilha+Boas+Pr\%C3\%A1ticas+para+Servi\%C3\%A7os+de+Alimenta\%C3\%A7\%C3\%A3o/d8671f20-2dfc-4071-b516-d59598701af0}{\text{http://portal.anvisa.gov.br/documents/33916/389979/Cartilha+Boas+Pr\%C3\%A1ticas+para+Servi\%C3\%A7os+de+Alimenta\%C3\%A7\%C3\%A3o/d8671f20-2dfc-4071-b516-d59598701af0}{\text{http://portal.anvisa.gov.br/documents/33916/389979/Cartilha+Boas+Pr\%C3\%A1ticas+para+Servi\%C3\%A7os+de+Alimenta\%C3\%A7\%C3\%A1ticas+para+Servi\%C$

RESOLUÇÃO CFN Nº 599 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2018

http://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/resolucoes/Res_599_2018.htm

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Fundamentos básicos de enfermagem - Execução de ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro: acões educativas aos usuários dos servicos de saúde: acões de educação continuada, atendimento de enfermagem nos diversos programas de saúde para grupos populacionais específicos hipertensos, diabéticos, da crianca. da mulher, do adolescente, do idoso, gestante, obesidade; Aleitamento materno; Doenças de notificação compulsória; Doenças infecciosas e parasitárias; Doenças transmissíveis; Vigilância epidemiológica; Vigilância Sanitária; Atendimento de emergência - Diretrizes atualizadas de parada cardiorrespiratória vigentes da American Heart Association; Imunizações - Técnicas e Cuidados de Enfermagem; Procedimentos: Curativos (Potencial de contaminação, Técnicas de curativos); Princípios da administração de medicamentos (terapêutica medicamentosa, noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise); Preparação e acompanhamento do cliente na realização de exame diagnóstico; Sinais vitais e medidas antropométricas; Controle Hídrico e Diurese; Técnica de higiene, conforto e segurança do cliente; Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Posições para exames; Desinfecção e preparo da unidade do paciente; Anotações de enfermagem; Princípios éticos e legais da profissão. Conhecimentos sobre o Sistema Único de Saúde - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS); A participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Biossegurança nas ações em saúde NR 32 - Preparo e Esterilização de Material RDC 15; Controle de abastecimento e estoque de materiais e medicamentos.

TÉCNICO EM FARMÁCIA

Noções de hierarquia; Normas de conduta; Leitura de receitas; Higiene e Segurança no trabalho; Ética e trabalho; Trabalho em Equipe; Qualidade na prestação de serviço; Relações interpessoais e atendimento ao público; Noções de organização e funcionamento de farmácia. Almoxarifado: controle de entrada e saída de medicamentos. Cuidados a serem observados na estocagem. Dispensação de medicamentos. Reconhecimento e localização dos medicamentos. Interpretação de guias dos medicamentos. Noções de farmacologia. Noções de classificação de medicamentos quanto à classe terapêutica; Conceitos de medicamento, remédio, genérico, similar; Noções de farmacotécnica. Conceitos de fórmulas farmacêuticas. Técnicas de manipulação de medicamentos alopáticos, fitoterápicos. Vidraria utilizada em laboratório de manipulação: reconhecimento, manuseio e lavagem. Manuseio de substâncias tóxicas e cáusticas. Pesos e medidas: conhecimento das unidades de massa e de volume. Balanças usadas na farmácia. Mudanças de estado físico dos corpos. Misturas homogêneas e heterogêneas: processos de separação. Processo de esterilização. Fórmula e nomenclatura de óxidos e ácidos. Descarte do lixo farmacêutico. Resoluções ANVISA para a área farmacêutica. Noções de saúde pública. Preparação de fórmulas. Noções de higiene e segurança. Portaria 344/98 – SVS/MS (12/05/1998). Noções de Anatomia e Fisiologia Humana.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Instalação, utilização e manutenção de hardwares e softwares; conhecimentos do uso de ferramentas de softwares para microcomputadores e aplicativos para elaboração de textos, planilhas eletrônicas e banco de dados; conhecimentos de

Processo Seletivo - Edital 005/2024

instalação e manutenção de redes de computadores; conhecimentos de proteção e segurança de sistemas; sistemas operacionais; Internet e Intranet.

TÉCNICO EM NUTRIÇÃO

Nutrição Normal: Conceito e características fundamentais de alimentação e nutrição. Pirâmide Alimentar e seus grupos de alimentos. Técnica dietética: Educação nutricional, planejamento de refeição; condições sanitárias, higiênicas e conservação dos alimentos; processamento dos alimentos, conceituação, composição química, estrutura, valor nutritivo, características, propriedades, sabor, consistência, preparação e cocção dos alimentos. Nutrição Materno-Infantil: Conceito geral de saúde materno-infantil: gestação, lactação, recém-nascido e aleitamento materno Microbiologia de alimentos: Principais doenças transmitidas pelos alimentos, Toxinfecções alimentares; controle sanitário de alimentos; APPCC; controles de temperatura no fluxo dos alimentos. Ética Profissional. Legislação (Portaria CVS 6/99, RDC № 216, RDC № 275). PORTARIA INTERMINISTERIAL № 1.010 DE 8 DE MAIO DE 2006. O Projeto de Lei (PLC 00081/2006) Orgânica da Seguranca Alimentar e Nutricional (LOSAN).

TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA

Lesão e Adaptação Celulares; Inflamação e reparo; Distúrbios Hídricos e Hemodinâmicos; Imunidade; Distúrbios Genéticos; Neoplasia; Vasos Sanguíneos; O Coração; Sistema Respiratório; Eritrócitos e Homeostasia; Leucócitos, Linfonodos e Baço; Trato Gastrintestinal; Fígado, Vias Biliares e Pâncreas; Aparelho Urinário; Aparelho Genital Masculino; Aparelho Genital Feminino e Mama; Sistema Endócrino; A Pele; Sistema Músculo Esquelético e Sistema Nervoso.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Anatomia Humana e Radiológica; Elementos de Radiologia Convencional; Ética em Radiologia; Exames Radiológicos; Exames Radiológicos em Odontologia; Parasitologia, Microbiologia e Imunologia; Epidemiologia; Ressonância Magnética; Ultra-sonografia e densitometria óssea; Tomografia Computadorizada; Mamografia; Radioterapia; Os aparelhos de Raio X; Os filmes; Os contrastantes; Doenças - moléstias - fraturas; Formação do Raios X e da imagem radiográfica; Documentação da imagem radiográfica; Qualidade da imagem radiográfica; Meios de proteção radiográfica; Principais efeitos danosos da radiação; Planos e linhas; Ossos e cartilagens; Técnicas radiográficas; Exames contrastados.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Conceituação, histórico, fundamentos e evolução da Terapia Ocupacional; Ética Profissional; Conselho Profissional; Objetivo; Seleção e análise de atividades; Recursos Terapêuticos; Noções de Patologia; Desenvolvimento Psicomotor e Aprendizagem; Coordenação Motora; Transtornos Escolares; Inclusão Escolar, Social e Profissional/; Psicomotricidade; Geriatria e Gerontologia; Neurologia; Ortopedia e Traumatologia; Psiquiatria; Pediatria; Saúde do Trabalhador e Ergonomia; Saúde Mental; Reabilitação Psicossocial, Física e Mental; Oficinas Terapêuticas e de Produção; Equoterapia; Dispositivos e adaptações; Comunicação Alternativa e Suplementar; Sistema Único de Saúde (SUS); Acessibilidade/Barreiras Arquitetônicas Ambientais; Tecnologia Assistiva; Deficiência Mental/Intelectual; Estimulação Precoce; Integração sensorial.

Processo Seletivo - Edital 005/2024

ANEXO V

DAS ATRIBUIÇÕES

ADMINISTRATIVO				
FUNÇÃO	ATRIBUIÇÃO			
Assistente Social	Realizar escuta da demanda do paciente e/ou familiar;Fornecer autorizações de acompanhamento para os pacientes idosos, crianças e adolescentes;Participar da corrida de leito multiprofissional;Articular rede de proteção social do usuário por meio da interface com recursos institucionais, comunitários, ONG's e rede privada;Encaminhar pacientes para a concessão de recursos e benefícios sociais da rede pública e entidades de apoio, a fim de viabilizar a garantia na continuidade do tratamento;Orientar aos usuários quanto às normas hospitalares;Realizar atendimento sócio assistencial, individual/familiar e acompanhamento de casos; Executar outras atividades correlatas inerentes à área de atuação.			
Auxiliar Administrativo	Executar atividades administrativas na área de recursos humanos, finanças, contábil, logística e outras, dando suporte aos diversos setores da Fundação; Atuar em setores assistenciais oferecendo suporte a equipe, pacientes, familiares e visitantes; Atender ao público interno e externo, prestando orientação e realizando corretamente o encaminhamento a pessoas e/ou setores específicos; Efetuar e atender chamadas telefônicas, direcionando corretamente ligações e recados; Executar outras atividades correlatas inerentes à área de atuação.			
Bioquímico	Assumir a responsabilidade técnica, ou como responsável técnico substituto, perante os órgãos competentes; Exercer a coordenação, supervisão e orientação dos profissionais de nível técnico, de nível superior e dos estagiários; Proceder à execução, análise e liberação de laudos laboratoriais em todos os setores do Laboratório; Providenciar a elaboração e aprovação de Procedimentos Operacionais Padrão, relacionados aos formulários e manuais; Registrar e manter atualizados todos os procedimentos exigidos pela legislação vigente; Garantir a rápida comunicação de resultados críticos e de Doenças de Notificação Compulsória; Realizar a implantação, supervisão e avaliação crítica dos resultados de controle interno e externo de qualidade, garantindo a rastreabilidade dos processos; Participar da previsão, provisão e controle de materiais e equipamentos, opinando tecnicamente na aquisição dos mesmos; Treinar e supervisionar o pessoal técnico e auxiliar nas atividades a eles delegadas, orientando-os na sua execução, para um bom desempenho das tarefas; Participar da discussão de casos juntamente com a equipe multidisciplinar; Responsabilizar-se pelas manutenções preventivas e calibrações de equipamentos e providenciar as manutenções corretivas, quando necessárias; Executar outras atividades correlatas inerentes à área de atuação.			
Enfermeiro	Promover a gestão integral da assistência de enfermagem de modo a garantir a segurança do paciente e a qualidade dos cuidados prestados; Planejar as atividades e distribuir as ações de enfermagem entre os membros da equipe, de forma a assegurar a continuidade da assistência de enfermagem prestada aos pacientes; Liderar a equipe de enfermagem sob sua responsabilidade, acompanhando, orientando, avaliando, supervisionando e efetuando a assistência de enfermagem em toda a sua abrangência – tanto em cuidados básicos quanto em cuidados complexos;Organizar os processos de trabalho da enfermagem no âmbito assistencial e administrativo, implementando medidas e meios para garantir uma assistência segura e de qualidade;Estabelecer a interlocução com as equipes dos setores de trabalho, promovendo a assistência multidisciplinar, garantindo a cada área de atuação os meios para realizá-la de forma segura; Executar outras atividades correlatas inerentes à área de atuação.			
Enfermeiro do Trabalho	Planejar os exames médico ocupacionais dos profissionais, tais como: admissionais, periódicos e demissionais, elaborando estatísticas e relatórios sobre estes processos;Controlar semestralmente os exames referentes aos servidores expostos à radiação ionizante;Organizar fisicamente os prontuários dos servidores, estabelecendo fluxo de entrega e devolução aos profissionais envolvidos no atendimento;Arquivar e desarquivar os prontuários dos servidores conforme as normas nacionais de arquivos documentais;Realizar campanhas de vacinação conforme calendário oficial do Ministério da Saúde e outros, se necessário;Estabelecer medidas para controle do status vacinal dos servidores;Propor medidas para controle e acompanhamento de servidores acidentados com material de risco biológico; Executar outras atividades correlatas inerentes à área de atuação.			

Engenheiro Clínico	Efetuar a gestão, supervisão, coordenação e orientação técnica de serviços técnicos e do parque tecnológico; Executar a coleta de dados, os estudos técnicos, o planejamento e as especificações relativas à Engenharia Clínica; Executar estudos de viabilidade técnico-econômica de tecnologias médico-hospitalares; Prestar assessoria técnica em processos de definição e aquisição de tecnologias médicas e de apoio à assistência; Prestar assessoria técnica em processos de controle e segurança do ambiente hospitalar; Efetuar a padronização e o controle de qualidade de processos relativos à área; Executar serviços de consultoria hospitalar para diversas áreas da Instituição; Realizar vistorias, perícias, avaliações, monitoramentos, laudos, pareceres técnicos, auditoria de instalações e de tecnologias médico-hospitalares; Participar da elaboração de orçamentos referentes ao setor de trabalho; Fiscalizar, conduzir e executar serviços técnicos; Coordenar a equipe de instalação, montagem, operação e manutenção; Executar a instalação, montagem, operação e manutenção de equipamentos médico-hospitalares; Executar outras atividades correlatas à área de atuação; Executar outras atividades correlatas inerentes à área de atuação.
Farmacêutico	Realiza tarefas específicas de desenvolvimento e controle da produção, dispensação, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica; supervisiona a distribuição e o controle dos medicamentos, emitindo laudos, pareceres e diagnósticos. Propiciar capacitação e desenvolvimento da equipe técnica da Farmácia. Implantar e fiscalizar a gestão da farmácia; Executar outras atividades correlatas inerentes à área de atuação.
Fisioterapeuta	Aplicam técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes e clientes. Atendem e avaliam as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Atuam na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida. Desenvolvem e implementam programas de prevenção em saúde geral e do trabalho. Gerenciam serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos. Exercem atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos; Executar outras atividades correlatas inerentes à área de atuação.
Fisioterapeuta Respiratório	Aplicam técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes e clientes. Atendem e avaliam as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Atuam na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida. Desenvolvem e implementam programas de prevenção em saúde geral e do trabalho. Gerenciam serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos. Exercem atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos; Executar outras atividades correlatas inerentes à área de atuação.
Maqueiro	Encaminhar pacientes para áreas solicitadas, receber, conferir e transportar exames, materiais ou equipamentos. Controlar material esterilizado, manter equipamentos limpos e organizados. Providenciar macas, cadeiras de rodas e campânulas para transporte dos pacientes e demais atividades inerentes ao Cargo.Recepcionar e orientar visitantes (pacientes, prestadores de serviços, públicos interno e externo), identificando-os caminhos aos locais desejados; Executar outras atividades correlatas inerentes à área de atuação.
Nutricionista	Prestar assistência nutricional e promover educação da mesma, a indivíduos sadios ou enfermos visando a manutenção e recuperação da saúde. Prestam assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos). Participar de diagnóstico interdisciplinar; Executar outras atividades correlatas inerentes à área de atuação.
Porteiro	Controlar a entrada e saída de pessoas na Administração Central e nas Unidades Assistenciais, anotando o horário e identificando-as, para maior segurança do local de trabalho; Encaminhar os visitantes aos locais indicados, prestando-lhes informações para agilizar o processo de atendimento; Controlar o fluxo de veículos nas Unidades, solicitando ordem de serviço, abrindo e fechando portões e requisitando documentos quando necessário, objetivando uma maior segurança nas dependências internas; Controlar chaves dos diversos setores do recinto de trabalho, guardando-as em quadro próprio, para maiores esclarecimentos; Controlar a entrada e a saída de materiais e de equipamentos nas dependências do órgão; Operar equipamentos de comunicação e de segurança; Elaborar relatório diário relacionado à eventuais ocorrências; Acionar as autoridades policiais, quando necessário; Receber, discriminar e protocolar correspondências, documentos, pequenos volumes e encomendas; Receber e transmitir recados, registrando as informações; Executar outras atividades correlatas à área de atuação; Executar outras atividades correlatas inerentes à área de atuação.

Recepcionista	Recepcionar e prestar serviços de apoio a clientes, prestadores de serviços, pacientes, visitantes, públicos interno e externo, pessoalmente ou por telefone; averiguar suas necessidades e dirigi-los ao lugar ou a pessoa procurada; observar normas internas de segurança; Executar outras atividades correlatas inerentes à área de atuação.
Técnico em Enfermagem	Prestar atividades técnicas de enfermagem na assistência ao paciente sob os cuidados da instituição, atuando sob supervisão/coordenação direta ou indireta do profissional enfermeiro; trabalhar em conformidade com as práticas, normas e procedimentos de biossegurança da instituição. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas nas unidades. Desempenham atividades e realizam ações para promoção da saúde da família; Executar outras atividades correlatas inerentes à área de atuação.
Técnico em Farmácia	Executar a inspeção, separação, recebimento, armazenamento, distribuição, empréstimo e devolução, quando necessário, de medicamentos e produtos para saúde; Controlar a entrada e a saída de medicamentos e produtos para saúde, em todos os setores do serviço de farmácia; Atuar sempre sob a supervisão e orientação do Farmacêutico; Efetuar a contagem, balanço e dispensação dos medicamentos, inclusive de uso controlado e de produtos para saúde; Realizar o fracionamento de comprimidos diversos, exceto quimioterápicos, seguindo a legislação vigente; Manipular e fracionar fórmulas farmacêuticas e garantir sua qualidade, seguindo as prescrições médicas determinadas, conforme solicitação e demanda do hospital; Realizar a operação de máquinas dosificadoras de comprimidos e ampolas para selagem e rotulagem de medicamentos em geral; Envasar, rotular e distribuir os produtos manipulados de maneira correta e obedecendo ao controle de validação, sob a orientação farmacêutica; Preparar doses orais individualizadas de medicamentos, conforme prescrição médica, e realizar a entrega dos dosadores orais nos setores onde serão administrados; Realizar a selagem, fracionamento e etiquetagem de medicamentos e produtos para saúde; Executar outras atividades correlatas inerentes à área de atuação.
Técnico em Informática	Realizar manutenção de hardware e software, junto à Gerência de Tecnologia da Informação e às Unidades Assistenciais, atendendo chamados por meio de sistema próprio de informática, de acordo com as demandas dos usuários da Fundação;Realizar a manutenção preventiva nos computadores e impressoras das unidades;Prestar suporte na instalação de pontos e em toda a área de redes,Configurar e-mails e relógios de ponto da Instituição;Dar suporte presencial ou remoto aos usuários e sistemas de gestão, visando atender demandas;Realizar a geração de relatórios de informática;Prestar suporte ao usuário em relação às demandas relacionadas aos sistemas de informação;Elaborar procedimentos operacionais relativos à área de atuação;Executar outras atividades correlatas à área de atuação; Executar outras atividades correlatas inerentes à área de atuação.
Técnico em Nutrição	Orientar e supervisionar os trabalhos dos auxiliares, copeiros, lactaristas e cozinheiros no desempenho das atividades; Executar as atividades de acordo com os POP's e protocolos internos do setor e em consonância com as legislações inerentes aos processos de higienização em geral, armazenamento, produção, conservação e distribuição de alimentos, visando à segurança microbiológica e qualidade nutricional dos alimentos, dieta enteral, fórmulas lácteas e infantis e Leite Humano Pasteurizado (LHP); Acompanhar o estoque de insumos e descartáveis e auxiliar na elaboração do planejamento e pedido de compra; Acompanhar e supervisionar o recebimento de mercadorias e efetuar os pedidos de gêneros e as requisições necessárias para a produção das refeições; Transcrever para o mapa, as dietas prescritas pelo Médico ou Nutricionista; Controlar e registrar a temperatura dos alimentos e equipamentos e realizar a coleta e identificação de amostras para fins de atendimento às Normas da Vigilância Sanitária; Contabilizar, registrar e lançar nas planilhas adequadas os dados estatísticos, aplicar questionários e preencher formulários relacionados ao setor, conforme protocolo definido pelo Nutricionista responsável técnico; Executar outras atividades correlatas inerentes à área de atuação.
Técnico em Patologia Clínica	Acolher, cadastrar e orientar pacientes e acompanhantes;Realizar coleta de material biológico e preparar amostra para a realização de testes e exames, utilizando métodos específicos para cada caso;Realizar triagem e identificação correta de amostra ou material biológico;Preparar, acondicionar, conservar e transportar amostra ou material biológico, utilizando técnicas para garantir a integridade do mesmo, observando as normas de biossegurança, e promovendo adequadamente o descarte, quando necessário;Preparar reagentes, controlando e monitorando a estabilidade, lote, conservação e validade dos mesmos;Atuar na operação e manutenção de equipamentos, materiais e instalações de trabalho;Requisitar, receber, armazenar e controlar o estoque de materiais;Contribuir na organização do arquivo de exames e documentos de modo a garantir a rastreabilidade dos processos;Auxiliar em levantamentos de dados para fins estatísticos;Atuar no controle

	interno e externo de qualidade executando a passagem dos controles, antes de iniciar a rotina de trabalho, para validação dos equipamentos;Realizar registros das planilhas de resultados de exames, controle de qualidade, manutenções preventivas e corretivas, temperaturas, rastreabilidades de reagentes, atendendo às normas da RDC 302/2005;Executar as análises laboratoriais, cumprindo as normas técnicas nos processos manuais e automatizados dos diversos setores do laboratório de acordo com sua especificidade; Executar outras atividades correlatas inerentes à área de atuação.
Técnico em Radiologia	Acolher, orientar e preparar pacientes para exames, de acordo com orientação do Médico ou Odontólogo; Identificar adequadamente os exames; Realizar exames radiológicos, conforme pedido do Médico ou Odontólogo, contribuindo no diagnóstico e tratamento do paciente; Realizar exames radiológicos contrastados sob supervisão médica; Preparar a sala, equipamentos e materiais necessários à realização de exames; Planejar o atendimento, com atenção aos pacientes prioritários; Utilizar corretamente as técnicas radiológicas para garantir alta qualidade de imagens, contribuindo para diagnósticos precisos; Posicionar adequadamente os pacientes, de acordo com o tipo de exame solicitado; Remover o paciente do equipamento após o exame; Operar equipamentos de acordo com as normas de radioproteção, evitando exposição radiológica desnecessária ou indevida; Oferecer dispositivos de proteção individual aos pacientes e acompanhantes, conforme previsto na legislação; Utilizar dosímetro e dispositivos de proteção individual; Preparar soluções químicas, processar imagens e filmes radiológicos e organizar a sala de processamento; Zelar pelo bom funcionamento dos aparelhos e pela manutenção dos mesmos, solicitando assistênia técnica sempre que necessário; Realizar assepsia dos equipamentos utilizados; Executar outras atividades correlatas inerentes à área de atuação.
Terapeuta Ocupacional	Realizar o processo de avaliação terapêutica ocupacional (anamnese, aplicação de testes e outros instrumentos de avaliação) visando à elaboração do Projeto Terapêutico Singular (PTS), que poderá ser individual ou coletivo; Definir e utilizar métodos, técnicas e/ou procedimentos adequados às necessidades e características dos usuários com ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, habilitação e reabilitação dos usuários; Monitorar os efeitos da intervenção nas diferentes áreas do desempenho ocupacional, de modo a analisar seus resultados utilizando testes específicos e, caso necessário, redefinir o Projeto Terapêutico Singular (PTS); Registrar a evolução das intervenções de acordo com as orientações da Instituição; Prescrever e/ou confeccionar recursos de tecnologia assistiva (órteses, próteses, meios auxiliares de locomoção, adaptações ambientais, dentre outros), bem como orientar e treinar seu uso, visando favorecer a acessibilidade e a melhora do desempenho ocupacional dos usuários; Executar outras atividades correlatas inerentes à área de atuação.

Processo Seletivo - Edital 005/2024

ANEXO VI

CRONOGRAMA DE PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA	
Divulgação do Edital de Abertura do Processo Seletivo	16/04/2024	
Período de Inscrições	16 a 24/04/2024	
Período de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição	17/04/2024	
Divulgação dos Deferimentos de Isenção de Taxa de Inscrição	18/04/2024	
Divulgação dos Deletimentos de Isenção de Taxa de Inscrição	Após 17h	
Prazo para interposição de Recurso contra Indeferimento de Isenção de Taxa de Inscrição	19/04/2024	
Resultado dos Recursos contra Indeferimento de Isenção de Taxa de Inscrição	20/04/2024	
resultado dos recursos contra indeferimento de isenção de Faxa de inscrição	Após 17h	
Último dia para pagamento da taxa de inscrição - PIX	24/04/2024	
Último dia para pagamento da taxa de inscrição - Boleto	25/04/2024	
Período para postalização dos laudos médicos	15 a 25/04/2024	
Divulgação da Homologação das Inscrições, Deferimento de Atendimento Especial e	30/04/2024	
convocação para as Provas	30/04/2024	
Prazo para interposição de Recurso sobre a Homologação das Inscrições	1º/05/2024	
Data de aplicação das Provas Objetivas	05/05/2024	
Divulgação do Gabarito Oficial da Prova Objetiva	06/05/2024 até 12h	
	após as 12h do dia 06	
Prazo para interposição de Recursos referente questões da prova e gabarito	até 23:59 do dia	
	07/05/2024	
Divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo	14/05/2024	
Divuigação do resultado premimiar do riocesso defetivo	após as 17hs	
	após as 17h do dia 14	
Prazo para interposição de Recursos sobre o resultado preliminar	até 23:59 do dia	
	15/05/2024	
Publicação da Classificação Final	17/05/2024	

OBS: Todas as divulgações na página serão após as 17h. As datas previstas em Cronograma estão sujeitas a alterações, sendo assim se faz necessário o acompanhamento das publicações por meio do site.

Processo Seletivo - Edital 005/2024

ANEXO VII

LOCAIS DE TRABALHO

Hospital Regional Antônio Dias, localizado na Rua Major Gote, 1.231, centro, na cidade de patos de Minas/MG